

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cessão de Uso Bacen/ADRJA-1/2019. Objeto: cessão, a título gratuito, de áreas no terraço do prédio situado na Av. Presidente Vargas, 730 - Rio de Janeiro - para instalação dos seguintes equipamentos: TBS 8 (Estação Rádio Base), medindo 185cm x 60cm x 60cm, pesando 230 Kg e UPS (gabinete de energia), medindo 210cm x 60cm x 60cm, pesando 350 Kg e antenas. Cessionária: Departamento de Polícia Federal. Vigência: 18.3.2019 a 17.3.2024. Assinatura: 15.03.2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Bacen/ADRJA-50.569/2015-4. Objeto: Redução do contrato relativo à prestação de serviços de análise da qualidade do ar interior e da qualidade da água nas dependências do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro. Contratada: Ambientalís Análises de Ambientes LTDA EPP. CNPJ/CPF: 06.164.913/0001-20. Publicação do contrato original: DOU de 28.05.2015. NE: 3968/2019. Valor: - R\$ 18980,00. Assinatura: 10.02.2019.

## ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

## COMUNICADO Nº 33.541, DE 10 DE MAIO DE 2019

Comunica às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de crédito com órgãos e entidades do setor público a inclusão de novas funcionalidades na transação PDIP500 - CADASTRAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen).

Comunico às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, de que trata a Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, a inclusão de novas funcionalidades na transação PDIP500 - CADASTRAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen).

2. As variáveis Modalidade, Ano do Limite Global e Valor da operação passam a ser consideradas variáveis abertas, sendo passíveis de alteração por meio da opção 1 - CADASTRO DA OPERAÇÃO combinada com a ação 2 - ALTERAÇÃO.

3. No caso de operações com garantia da União (modalidade AT) e operações sem garantia da União (modalidade AL) a alteração do valor da operação deverá respeitar os limites disponíveis no ano de referência.

4. Informo, por fim, que foi incluída na transação PDIP500 a ação 10 - CANCELAMENTO, que combinada com as opções relacionadas a seguir permite:

I - opção 1 - CADASTRO DA OPERAÇÃO: o cancelamento de uma ou mais operações de crédito;

II - opção 2 - MOVIMENTO DA OPERAÇÃO - LIBERAÇÃO: a exclusão de um ou mais movimentos de liberação;

III - opção 3 - MOVIMENTO DA OPERAÇÃO - PAGAMENTO: a exclusão de um ou mais movimento de pagamento;

IV - opção 8 - INFORMAÇÕES MENSIS: a exclusão de uma ou mais informações mensais.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN  
Chefe

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
E DE RESOLUÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

## AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

155121 - Cooperativa de Crédito Credicitrus (CNPJ 54.037.916). Assuntos: incorporação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte Paulista - Sicoob Unimais Norte Paulista (CNPJ 02.250.781), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada (AGE Conjunta de 1º.3.2019). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 9.5.2019.

1401601589 - PayPal do Brasil Serviços de Pagamento Ltda. (CNPJ 10.878.448). Assunto: autorização para funcionamento como instituição de pagamento, na modalidade emissor de moeda eletrônica; sede em São Paulo (SP); capital social de R\$345.886.500,00; controlador: PayPal Holdings, Inc., sede em San José (Estados Unidos). Decisão: Chefe. Data: 10.5.2019.

156114 - Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 27.351.731). Assunto: alteração do capital de R\$150.001.000,00 para R\$200.001.000,00 (AGE de 10.4.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 10.5.2019.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI  
Chefe

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

## COMUNICADO Nº 33.538, DE 9 DE MAIO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/7/2019.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 10 de maio de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
1/7/2019	3/2/2020	compradora	vendedora	até 5.050
1/7/2019	1/4/2020	compradora	vendedora	até 5.050

2. Serão aceitos no máximo até 5.050 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 10/5/2019 a partir das 11h50.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / cot) - 1] \times 36000 / n, \text{ em que:}$$

I - c corresponde à taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

II - cot corresponde à cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

e

III - n corresponde ao número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## COMUNICADO Nº 33.539, DE 9 DE MAIO DE 2019

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 10 de maio de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2019, 1º/1/2020, 1º/4/2020, 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/1/2022, 1º/7/2022 e 1º/7/2023;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027 e 1º/1/2029;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 10/5/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 10/5/2019, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 13/5/2019; e

VI - data de liquidação da revenda: 12/8/2019.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 10/5/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 (n-m)/252$$

$$PUrevenda = [PUvenda \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$

Na qual:

PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (\*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (\*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (\*);

(\*) Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## COMUNICADO Nº 33.540, DE 10 DE MAIO DE 2019

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 9 de maio de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 9.5.2019 a 9.6.2019 são, respectivamente: 0,5061% (cinco mil e sessenta e um décimos de milésimo por cento), 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 173030

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 19957006053201639.

PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CNPJ Contratado: 08901037000100. Contratado: EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Objeto: Prestação de serviços continuados de psicólogos bilíngues. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 10/05/2019) 173030-17202-2019NE800013

